



# Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LEI Nº 385/70 do dia 25 de agosto de 1.970

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento de serviços extras prestado pelo funcionário Tesoureiro-Lançador, na Secretaria e tesouraria da Prefeitura, no período de Dezembro de 1.969 a Maio de 1.970.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente projeto de lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 25 de agosto de 1.970

Benedito Monteiro do Prado

BENEDITO MONTEIRO DO PRADO

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta.

Oswaldo de Paula Souza

OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Secretário)